

**LEI 1.149, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA INCLUIR AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, RUBRICAS DE DESPESAS, BEM COMO AS FONTES DE RECURSOS A ELAS VINCULADAS E OS RESPECTIVOS VALORES NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 992 (PPA 2018 A 2021), Nº 1.135 (LDO PARA 2020), E 1.117 (LOA PARA 2020).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil), por Auxílios e Convênios, para incluir ações orçamentárias, rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA – Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 992, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1.135 na LOA – Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1.117, conforme classificação contábil abaixo:

Órgão: 16 - Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho  
Unid. Orçamentária: 16.01 - Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho  
Projeto Atividade: 08.122.0037.2.058.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social  
Codigo: 876  
Naturez: 3.3.50.43.00  
Descrição da Natureza da Despesa : Subvenções Sociais

Art. 2º- Os recursos utilizados para fazer face às despesas com abertura do Crédito adicional Especial acima, estão indicados a seguir:

I – Repasse de Emendas Parlamentares Individuais através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Modalidade Fundo a Fundo) para a ASSOCIACAO BENEFICENTE LUIZ OTACILIO CORREIA DO MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE – CASA MÃE.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,  
em 13 de agosto de 2020.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”

CNPJ: 07.539.273/0001-58

<p><b>PUBLICADO</b></p> <p>no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nº <u>2532</u>, de <u>14/08/2020</u>, pág(s) <u>103</u>, nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.</p>
---